



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

N.º 021-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.825, de 17 de janeiro de 2025, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 42995/2024, 44459/2024, 44455/2024, 44458/2024 e 44452/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade das servidoras efetivas Franciele Ines Alves, Juliana Schonarth, Nickole Luize Nicolay e Denise Carine Olbermann Campos;

CONSIDERANDO que os candidatos classificados no Concurso Público do 1º ao 56º lugar, foram nomeados para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e que a candidata de classificação 57º lugar será nomeada no dia 23/01/2025;

CONSIDERANDO que os candidatos classificados no Concurso Público do 58º ao 89º lugar já foram convocados para contratação temporária,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, **até o dia 23 de janeiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

ESTEFANIA MAZIERO – Classificação 90º lugar

JULIA DE OLIVEIRA – Classificação 91º lugar

LUCIANA TERESINHA DE QUADROS BOHN – Classificação 92º lugar

ELIANA WEIRICH FENSTERSEIFER – Classificação 93º lugar

JANAINE RAMBO – Classificação 94º lugar

SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS – Classificação 95º lugar

ADRIANA DE SOUZA – Classificação 96º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 21 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb